



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos
Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

REGISTRO DE PREÇOS

WILSON JOSÉ GARCIA, prefeito da cidade de Bernardino de Campos, São Paulo, após designar a Pregoeira Sr^a. Beatriz Tavares Messias, e o grupo de apoio formado pela Sr^a Heleneide Soares de Oliveira Esteves e pelo Sr^o Malco Jefferson Paula, designados através da Portaria nº 143, de 12 de agosto de 2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo sistema **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA USO DIÁRIO DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 26/08/2022 às 09:00 horas do dia 13/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2022, às 09:05 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 13/09/2022, às 09:30 horas

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos – Avenida Coronel Albino Alves, nº 510 – Centro – Bernardino de Campos/SP Fone (14) 3346 - 8000 – e-mail: licitacao@bernardinodecampos.sp.gov.br

I – DO OBJETO

1.1- Registro de preços objetivando futuras aquisições de Material Escolar e de Escritório para uso diário das diversas Secretárias Municipais, conforme especificação constante no Anexo I deste edital.

II- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Os itens de 1 a 42 e de 44 a 47 são destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme assegura a Lei Complementar nº 123/06.

3.2 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões) e atenderem a todas as demais exigências contidas neste Edital de Licitação e seus Anexos.

3.3- O licitante deverá estar credenciado junto à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.4- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.5- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.6- Não poderão participar deste pregão os interessados que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral.

3.7- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente pela Bolsa de Licitações e Leilões, pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

IV – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados à pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de campo próprio constante no sistema eletrônico de licitações da BLL, e serão respondidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido;

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão eletrônico, por meio de campo próprio constante no sistema eletrônico de licitações da BLL, em até (03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

4.3- Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

V - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL

5.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão indicar através de documento com firma reconhecida, conforme modelo constante no anexo VIII, operador devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes específicos para formular lances e praticar todos os demais atos e operações referentes ao presente Pregão Eletrônico no site: www.bll.org.br.

5.2 – Deverão apresentar junto ao documento acima mencionado procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, conforme anexo III; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

5.3- Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.4- A participação da empresa licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.5- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da proposta e lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.6- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

5.7- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8- As empresas interessadas deverão apresentar Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo constante no Anexo IV.

5.9 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para o exercício do direito de preferência, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema eletrônico, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

VI- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7. Os documentos anexados ao sistema eletrônico deverão ser encaminhados em sua via original, pela via postal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sessão para anexo ao arquivo físico do Município.

VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;

7.2. Deverá ser anexada, em campo próprio do sistema eletrônico, proposta em papel timbrado com todas as informações mencionadas nos itens acima.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional, beneficiado por um dos critérios legais de margem de preferência.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

VIII -DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.1.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I- Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

II- Declaração de Idoneidade (Anexo VI);

III – Declaração de que aceita e cumpre plenamente as exigências expressas no edital de licitação, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

IV- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

V- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

VI- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

VII- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VIII- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.2 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados neste edital;

8.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – prova de regularidade, por meio de competente certidão, para com a Fazenda Federal, pertinentes ao ramo de atividade da licitante e compatível com o objeto contratual;

IV – prova de regularidade, por meio de competente certidão, para com a Fazenda Estadual, pertinentes ao ramo de atividade da licitante e compatível com o objeto contratual;

V – prova de regularidade, por meio de competente certidão, para com a Fazenda Municipal, pertinentes ao ramo de atividade da licitante e compatível com o objeto contratual. Havendo sede e filial, deverá ser apresentada a certidão referente àquela que efetivamente executar o contrato, na forma da lei.

VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, sendo o caso, plano de recuperação judicial ou extrajudicial devidamente homologado por juiz competente.

IX. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.28.1. no país;

9.28.2. por empresas brasileiras;

9.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos
Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

XI- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado em edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

10.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XI - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XII – DAS AMOSTRAS

12.1- As empresas vencedoras deverão apresentar amostras dos itens 05, 06, 14, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 61, 79, 80, 81, 92, 93, 94, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 117, 136, 165, 166, 167, 168, 176, 185, 187, 188 e 189, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão;

12.2- As amostras deverão estar em embalagens originais contendo todos os dados de rotulagem e informações necessárias para a análise de suas características, além de etiqueta de identificação da empresa licitante, com a razão social, CNPJ e número do Pregão.

12.3- Todas as amostras apresentadas serão julgadas por comissão composta pelas diretoras das escolas municipais, Srs.^a Cleuza Maria de Moraes Bicheri, Rozeli Aparecida Zanon Felix, Maria Helena Bernardes e Ana Lúcia Cavalheiro Marques.

12.4- Os produtos que não atendam às exigências contidas no edital ou sejam reprovados nos testes efetuados pela comissão avaliadora ficarão desclassificados e o próximo na lista de classificação será convocado para apresentação de amostras.

12.5- Caso a empresa não apresente as amostras no prazo determinado, ficará imediatamente desclassificada;

12.7- A comissão avaliadora emitirá relatório do resultado das avaliações das amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será publicado no Diário Oficial e disponibilizado nos veículos oficiais de comunicação do Município.

12.8- Caberá recurso do resultado obtido na fase de avaliação e julgamento das amostras que deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O início do prazo será comunicado mediante intimação publicada no Diário Oficial.

XII. DOS RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar, no prazo de uma hora, a intenção de recorrer e a síntese das suas razões, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

*Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail.

XIV- DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

As empresas vencedoras ficam obrigadas a:

14.1- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

14.2- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

XV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, que terá prazo de validade de 12 meses, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata;

16.6- Os futuros contratos administrativos poderão ser alterados objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato nos casos previstos no Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93;

16.7- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo o beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

16.8- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva ata.

XVII- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

17.1- Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ordem de fornecimento, em horário de expediente, nos endereços informados pela Secretaria requisitante, sem cobrança de qualquer taxa de entrega e de instalação.

17.2- Quaisquer divergências entre os produtos prestados e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o problema após a entrega, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

17.3- O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega do produto.

17.4- Toda mão-de-obra para a entrega do objeto ora licitado será de responsabilidade da empresa vencedora.

17.5- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conferidos os produtos pelo Departamento responsável.

XVIII- DAS PENALIDADES

18.1- Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 10.10 e 10.11, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

18.2 - As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 10.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

18.3- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo mínimo de 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

18.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da obrigação;

III- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação em caso de qualquer outro fato que resulte a inexecução do contrato;

IV – Rescisão contratual e multa de 15% sobre o valor total do contrato em caso de reincidência;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

18.4- As penalidades previstas nos incisos V e VI poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais.

18.5- Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório, e ampla defesa.

XIX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2- É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

19.4- A empresa vencedora do presente certame, se obriga a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do futuro contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, desde que justificados.

19.5- As despesas do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias da secretaria requisitante.

19.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.7. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Ipaucu, no Estado de São Paulo.

19.08. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

19.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.11- Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexos II, IV, V e VI – Modelos de Declarações;

Anexo III – Procuração;

Anexo VII – Termo de Adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL;

Anexo VIII – Indicação de Usuário ao sistema eletrônico de licitações da BLL;

Anexo IX – Minuta de Ata;

Anexo X – Minuta de Contrato;

Bernardino de Campos, 16 de agosto de 2022.

**WILSON JOSÉ GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL**



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLARE E DE ESCRITÓRIO PARA USO DIÁRIO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1.	Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda, Blíster com 100 unidades.	25	CX	R\$ 8,090	R\$ 202,25
2.	Almofada carimbo nº3 preta 6,7 x 11,0cm caixa c/ 01 unidade.	10	UN	R\$ 8,305	R\$ 83,05
3.	Apagador de lousa, composto por madeira, pinos e feltro. Tamanho do feltro 04 mm. Deve apagar perfeitamente a superfície do quadro negro sem deixar marcas.	52	UN	R\$ 3,483	R\$ 181,12
4.	Apagador p/ quadro branco base plástico. Deve apagar perfeitamente a superfície do quadro sem deixar marcas.	42	UN	R\$ 6,508	R\$ 273,34
5.	Apontador escolar com coletor em resina plástica com lâmina em aço inoxidável medida aproximada de 5,1 x 2 x 3,4 cm. lâmina de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade com ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito.	1.555	UN	R\$ 3,420	R\$ 5.318,10
6.	Apontador para lápis jumbo com depósito. lâmina de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade com ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito.	215	UN	R\$ 3,224	R\$ 693,16
7.	Bexiga de aniversário n.º 7 lisa, pacote com 50 unidades cores variadas. Apresentar alta resistência com boa espessura.	220	PCT	R\$ 11,426	R\$ 2,513,72



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

8.	Bloco de rascunho cubo colorido com 700 folhas de aproximadamente 100 x 100 mm.	10	CX	R\$ 16,900	R\$ 169,00
9.	Bloco Desenho A4-bloco para estudante técnico e universitário 20 folhas branco texturizado formato 210mmx 297m.	230	UN	R\$ 15,171	R\$ 3.489,33
10.	Bloco Desenho A4-bloco para estudante técnico e universitário 20 folhas creme texturizado formato 210mmx 297mm.	60	UN	R\$ 7,900	R\$ 474,00
11.	Bloco flip chart 75gr 64x88cm (c/50 folhas).	103	UN	R\$ 47,360	R\$ 4.878,08
12.	Bloco para recado auto-adesivos, removíveis, tipo Post-It, tamanho aproximado de 38mm x 50mm, com 100 fls. pacote contendo 04 unidades pequenas- diversas cores.	146	PCT	R\$ 8,609	R\$ 1.256,91
13.	Bloco para recado autoadesivos, removíveis, tipo Post-It, tamanho aproximado de 76mm x 102mm, com 100 fls. na cor amarela pacote contendo 01 unidade grande.	70	PCT	R\$ 18,998	R\$ 1.329,86
14.	Borracha escolar, branca para apagar escrita de lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel tamanho aproximado 3,3 x 2,3 x 0,08 cm.	1.715	UN	R\$ 1,300	R\$ 2.229,50
15.	Brocal (partículas de pvc metalizadas em diversas cores potes de 3gr)	100	UN	R\$ 1,160	R\$ 116,00
16.	Caderneta capa flexível 1/8 espiral 48 folhas pautadas pacote com 20 unidades. Formato: 100mm x 140mm.	30	PCT	R\$ 41,850	R\$ 1.255,50
17.	Caderno brochura capa dura grande escolar de linguagem, capa e contracapa espessura mínima de 1.3 mm revestido em papel couchê, folhas internas em papel offset 56 g /m ² . Medidas mínimas: 20 x 27 cm, pautadas, com margem a esquerda, com 48 folhas. Apresentar folhas brancas, tonalidade clara, com pautas alinhadas e tonalidade forte.	170	UN	R\$ 3,610	R\$ 72,20
18.	Caderno brochura capa dura pequeno escolar de linguagem, capa e contracapa espessura mínima de 1.3 mm revestido em papel couchê, folhas internas em papel off set 56g /m ² . medidas mínimas: 14 x 20 cm, pautadas, com margem a esquerda, com 96 folhas costuradas.		UN	R\$ 9,253	R\$ 2.118,94



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	Apresentar folhas brancas, tonalidade clara, com pautas alinhadas e tonalidade forte.				
19.	Caderno brochurão 60 folhas pautadas, grampeado capa flexível. Apresentar folhas brancas, tonalidade clara, com pautas alinhadas e tonalidade forte.	1.000	UN	R\$ 3,882	R\$ 3.882,00
20.	Caderno brochurão 96 folhas pautadas, grampeado capa flexível. Apresentar folhas brancas, tonalidade clara, com pautas alinhadas e tonalidade forte.	3.000	UN	R\$ 6,624	R\$ 19,872,00
21.	Caderno brochurão liso capa dura cores 96 fls univ. Pacote c/ 05 unidades. Apresentar folhas brancas, tonalidade clara.	70	PCT	R\$ 34,619	R\$ 2.423,33
22.	Caderno caligrafia ¼ brochura 40 fls. Apresentar folhas brancas, tonalidade clara, com pautas alinhadas e tonalidade forte.	1.000	UN	R\$ 2,408	R\$ 2.408,00
23.	Caderno de desenho, grande espiral 96 folhas. Apresentar folhas brancas, tonalidade clara, espiral resistente.	1.510	UN	R\$ 10,001	R\$ 15.101,51
24.	Caderno espiral 140x202mm capa dura ¼ 96 folhas. Apresentar folhas brancas, tonalidade clara, com pautas alinhadas e tonalidade forte, espiral resistente.	50	UN	R\$ 7,938	R\$ 396,90
25.	Caderno espiral capa dura universitário 200x275mm 01 matéria 96 fls. Apresentar folhas brancas, tonalidade clara, com pautas alinhadas e tonalidade forte, espiral resistente.	125	UN	R\$ 11,100	R\$ 1.387,50
26.	Caderno universitário 10 matérias capa dura, 200 folhas pautadas, 200mm x 275mm. Apresentar folhas brancas, tonalidade clara, com pautas alinhadas e tonalidade forte, espiral resistente.	216	UN	R\$ 16,820	R\$ 3.633,12
27.	Caixa arquivo morto polionda, cor cinza – Chapa confeccionada em plástico corrugado espessura 2 mm, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões finais 250 x 130 x	395	UN	R\$ 9,117	R\$ 3.601,22



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	350 mm e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação.				
28.	Caixa organizadora 19,8 litros. 24,5 x 40,5x 29,5 mm	60	UN	R\$ 58,233	R\$ 3.493,98
29.	Caixa organizadora em polionda 40x30x22	53	UN	R\$ 53,933	R\$ 2.858,45
30.	Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos display grande, 02 fontes de energia bateria e solar, auto desliga, inclinação do visor, dimensões aproximadas 149 x 120 x 50 mm.	27	UN	R\$ 38,900	R\$ 1.050,30
31.	Caneta corretiva, corpo flexível e ponta metálica, liquido corretivo de secagem rápida, 8 ml, características adicionais: saliência achatada centro e largura máxima 20 mm, diâmetro 14 mm, comprimento total 138 mm. Ao ser aplicado sob a superfície da folha apagar sem necessidades de retoques a tinta de caneta esferográfica.	20	UN	R\$ 9,338	R\$ 186,76
32.	Caneta esferográfica cristal azul. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. A ponta da caneta não poderá entrar no corpo da caneta ao ser pressionada. Ter cor constante durante o uso contínuo.	3.110	UN	R\$ 1,313	R\$ 4.083,43
33.	Caneta esferográfica cristal preta. Ponta média de 01 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. A ponta da caneta não poderá entrar no corpo da caneta ao ser pressionada. Ter cor constante durante o uso contínuo.	2.280	UN	R\$ 1,427	R\$ 3.253,56
34.	Caneta esferográfica cristal verde. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. A	220	UN	R\$ 0,970	R\$ 213,40



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	ponta da caneta não poderá entrar no corpo da caneta ao ser pressionada. Ter cor constante durante o uso contínuo.				
35.	Caneta esferográfica cristal vermelha. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. A ponta da caneta não poderá entrar no corpo da caneta ao ser pressionada. Ter cor constante durante o uso contínuo.	2.285	UN	R\$ 1,203	R\$ 2.748,86
36.	Caneta Marca Texto - corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser amarela transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.	1.230	UN	R\$ 4,853	R\$ 5.969,19
37.	Caneta para retroprojektor, cor azul, corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, confeccionado em material plástico rígido, com tampa removível, ponta 1,0 mm indeformável, de nylon, acrílico, poliéster ou algum outro material sintético apropriado. Deverá conter tinta com cores vivas e permanentes que, proporcione traço homogêneo e secagem rápida (instantânea), à prova d'água, podendo ser removida com álcool.	127	UN	R\$ 6,846	R\$ 869,44
38.	Caneta para retroprojektor, cor azul, corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, confeccionado em material plástico rígido, com tampa removível, ponta 2,0 mm indeformável, de nylon, acrílico, poliéster ou algum outro material sintético apropriado. Deverá conter tinta com cores vivas e permanentes que, proporcione traço homogêneo e secagem rápida (instantânea), à prova d'água, podendo ser removida com álcool.	125	UN	R\$ 5,231	R\$ 653,88



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

39.	Caneta para retroprojektor, cor preto, corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, confeccionado em material plástico rígido, com tampa removível, ponta 1,0 mm indeformável, de nylon, acrílico, poliéster ou algum outro material sintético apropriado. Deverá conter tinta com cores vivas e permanentes que, proporcione traço homogêneo e secagem rápida (instantânea), à prova d'água, podendo ser removida com álcool.	127	UN	R\$ 6,955	R\$ 883,29
40.	Caneta para retroprojektor, cor preto, corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, confeccionado em material plástico rígido, com tampa removível, ponta 2,0 mm indeformável, de nylon, acrílico, poliéster ou algum outro material sintético apropriado. Deverá conter tinta com cores vivas e permanentes que, proporcione traço homogêneo e secagem rápida (instantânea), à prova d'água, podendo ser removida com álcool.	125	UN	R\$ 5,145	R\$ 643,13
41.	Caneta para retroprojektor, cor vermelho, corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, confeccionado em material plástico rígido, com tampa removível, ponta 1,0 mm indeformável, de nylon, acrílico, poliéster ou algum outro material sintético apropriado. Deverá conter tinta com cores vivas e permanentes que, proporcione traço homogêneo e secagem rápida (instantânea), à prova d'água, podendo ser removida com álcool.	127	UN	R\$ 6,846	R\$ 869,44
42.	Caneta para retroprojektor, cor vermelho, corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, confeccionado em material plástico rígido, com tampa removível, ponta 2,0 mm indeformável, de nylon, acrílico, poliéster ou algum outro material sintético apropriado. Deverá conter tinta com cores vivas e permanentes que, proporcione traço homogêneo e secagem rápida (instantânea), à	125	UN	R\$ 5,155	R\$ 644,38



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	prova d'água, podendo ser removida com álcool.				
43.	Canetinha hidrográfica pacote com 12 cores, são hidrográficas, com cores vibrantes. Ponta resistente - 0.8 mm. Tinta à base de água, não tóxica e lavável.	530	UN	R\$ 13,538	R\$ 7.175,14
44.	Capa para encadernação confeccionada em polipropileno, transparente, formato A4 (210 x 297 mm), espessura 0,30 mm.	200	UN	R\$ 1,113	R\$ 222,60
45.	Carbono azul 1 face tamanho A4 caixa com 100 folhas.	15	CX	R\$ 104,261	R\$ 1.563,92
46.	Clips grande para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado, flexível diâmetro de 1,70 mm, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial (8/0) (altura 57 mm, largura 23 mm) caixa com 500 g.	69	CX	R\$ 18,020	R\$ 1.243,38
47.	Clips pequeno para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado, flexível diâmetro de 01 mm, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial 1/0 (altura 29 mm, largura 09 mm) caixa com 500 g.	29	CX	R\$ 17,915	R\$ 519,54
48.	Clips pequeno para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado, flexível diâmetro de 1 mm, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial 2/0 (altura 34 mm, largura 23 mm) caixa com 500 g.	129	CX	R\$ 15,351	R\$ 1.980,28
49.	Cola branca, 1 kg, para colagem de papel, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, não apresentar	230	UN	R\$ 23,025	R\$ 5.295,75



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	vazamento, constar todos dados técnicos no rótulo.				
50.	Cola branca 40 g para colagem de papel, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, não apresentar vazamento, constar todos dados técnicos no rótulo.	1.575	UN	R\$ 4,615	R\$ 7.268,63
51.	Cola colorida, não tóxico, 23gr cada, caixa com 06 cores. Não apresentar mal odor, apresentar consistência homogênea, não ser aguada, ter boa fixação, não vazar.	100	CX	R\$ 12,451	R\$ 1.245,10
52.	Cola de isopor, 90gr, com bico anatômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Apresentar boa fixação.	75	UN	R\$ 8,850	R\$ 663,75
53.	Cola em bastão grande 40gr base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola.	170	UN	R\$ 12,848	R\$ 2.184,16
54.	Cola em bastão pequena 10gr base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar aonde aplicada. Tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola.	20	UN	R\$ 6,206	R\$ 124,12
55.	Cola glitter 35gr, não tóxico, caixa com 06 cores. Apresentar boa fixação.	120	CX	R\$ 32,070	R\$ 3.848,40
56.	Cola Instantânea, 25gr, ideal para uso doméstico, semiprofissional e artesanal, formulação a base de cianoacrilato, aderência a diversos tipos de substratos em segundos, tais	1.025	UN	R\$ 12,042	R\$ 12.343,05



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	como EVA. Apresentar fixação rápida e eficiente de EVA.				
57.	Colchete médio nº07 (bailarina), Medidas: 5,5x7,5x14cm; 0,220kg, caixinha com 72 Unidades - 5Cm	21	CX	R\$ 13,525	R\$ 284,03
58.	Contact colorido (cores azul, amarelo, vermelho, verde, cinza e preto), laminado de PVC autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado 45cmx25x 1090 rolo com 10 metros. Apresentar boa adesividade em diversas superfícies.	23	RL	R\$ 75,169	R\$ 1.728,89
59.	Contact transparente, laminado de PVC autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado 45cmx25x 1090 rolo com 25 metros. Apresentar boa adesividade em diversas superfícies.	25	RL	R\$ 118,691	R\$ 2.967,28
60.	Contra capa encadernação confeccionada em polipropileno, preto, formato A4 (210 x 297 mm), espessura 0,30 mm.	200	UN	R\$ 0,815	R\$ 163,00
61.	Corretivo em fita, tipo rol ler, com correção instantânea e seca, medidas aproximadas 5mm x 10m corpo transparente. Fixação da fita corretiva deve ser instantânea e não soltar do papel.	520	UN	R\$ 12,120	R\$ 6.302,40
62.	Diário de classe bimestral – est. S.P. código 1732, 8 folhas, 26x 310, pacotes com 50 unidades.	10	PCT	R\$ 227,500	R\$ 2.275,00
63.	Elástico em borracha natural ou látex nº 18, largura dobrada de 80mm, espessura de 2 mm, inodoro, cor marrom ou pardo, pacote com 500g.	173	PCT	R\$ 24,040	R\$ 4.158,92
64.	Envelope carta branco (pacote com 10 unidades), 114 x 162 mm.	60	UN	R\$ 1,488	R\$ 89,28
65.	Envelopes em papel Kraft cor amarela dimensões 240 x 340 mm.	2.030	UN	R\$ 0,440	R\$ 893,20
66.	Envelope ofício comercial, 75g, 114 x 229mm, branco, pacote com 100 unidades.	30	UN	R\$ 35,835	R\$ 1.075,05
67.	Envelope saco kraft natural 75gr 240x340 kft34 caixa c/ 100 unidades.	40	CX	R\$ 45,825	R\$ 1.833,00
68.	Envelopes em papel Kraft cor amarela dimensões 185 x 248 mm.	180	UN	R\$ 0,325	R\$ 58,50



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

69.	Espiral (perfil para encadernação) em plástico, tipo espiral, diâmetro de 17 mm, tamanho aproximado de 330 mm, cor preta.	50	UN	R\$ 0,575	R\$ 28,75
70.	Espiral (perfil para encadernação) em plástico, tipo espiral, diâmetro de 30 mm, tamanho aproximado de 330 mm, cor preta.	50	UN	R\$ 2,152	R\$ 107,60
71.	Espiral (perfil para encadernação) em plástico, tipo espiral, diâmetro de 40mm, tamanho aproximado de 440 mm, cor preta.	50	UN	R\$ 2,703	R\$ 135,15
72.	Espiral (perfil para encadernação) em plástico, tipo espiral, diâmetro de 9 mm, tamanho aproximado de 330mm, cor preta.	50	UN	R\$ 1,739	R\$ 86,95
73.	Estilete com lâmina de aço, com uma das arestas cortante, medindo 18 x 100 mm aprox. e possibilitar o descarte contínuo da lâmina apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	148	UN	R\$ 6,421	R\$ 950,31
74.	Etiqueta adesiva para impressora inkjet/laser – Formato A4, formato da etiqueta aproximadamente 21,2mm x 38,2mm, cor branca folhas com 65 etiquetas. Embalagem com 25 folhas.	30	CA	R\$ 27,000	R\$ 810,00
75.	Etiqueta adesiva para impressora inkjet/laser – formato A5, formato da etiqueta aproximadamente 15mm x 34mm, cor branca folha com 40 etiquetas. Embalagem com 12 folhas.	70	CA	R\$ 12,000	R\$ 840,00
76.	Etiqueta adesiva para impressora inkjet/laser – formato A5, formato da etiqueta aproximadamente 35mm x 105mm, cor branca folhas com 5 etiquetas. Embalagem com 12 folhas.	50	CA	R\$12,00	R\$ 600,00
77.	Etiqueta adesiva para impressora inkjet/laser – formato carta (215 x 279 mm), formato da etiqueta aproximadamente 25mm x 66mm cor branca folhas com 30 etiquetas. Embalagem com 10 folhas.	45	CA	R\$ 29,560	R\$ 1.330,20
78.	Etiqueta adesiva preço pequena nº1(rl 250un).	15	RL	R\$ 5,267	R\$ 79,01



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

79.	EVA (placa) com glitter, tamanho 40x60, espessura de 2 mm, diversas cores.	1.270	UN	R\$ 7,133	R\$ 9.058,91
80.	EVA (placa) estampados, tamanho 40x60, espessura de 2 mm, diversas estampas.	1.100	UN	R\$ 7,077	R\$ 7.784,70
81.	EVA (placa) liso, tamanho 40x60, espessura de 2 mm, diversas cores. Principais cores a serem fornecidas: amarela, azul, branca, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vermelho.	1.300	UN	R\$ 4,096	R\$ 5.324,80
82.	Extrator de grampo espátula galvanizado, feito em aço inox.	70	UN	R\$ 4,180	R\$ 292,60
83.	Fita adesiva colorida 12mm x 10m, Filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base de água, nas cores azul, amarelo, preto, vermelho, verde, branco, rosa	140	UN	R\$ 3,129	R\$ 438,06
84.	Fita adesiva dupla face 12mm x 1,5m(banana), Material Espuma de polietileno, dupla face, boa aderência.	55	UN	R\$ 8,184	R\$ 450,12
85.	Fita adesiva dupla face papel 12x30, papel Strong coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados, papel siliconizado (antiaderente), boa aderência.	105	UN	R\$ 10,730	R\$ 1.126,65
86.	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno. Coberto com adesivo acrílico (transparente). Largura 45 mm, comprimento 50 m diâmetro interno do rolo 75 mm). A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais.	330	UN	R\$ 5,653	R\$ 1.865,49
87.	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente). Largura 12 mm, comprimento 30 m, diâmetro interno do rolo de 25 a 35mm). A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais.	115	UN	R\$ 2,375	R\$ 273,13
88.	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente). Largura 24 mm, comprimento	150	UN	R\$ 5,078	R\$ 761,70



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	50 m diâmetro interno do rolo de 75 mm). A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais.				
89.	Fita crepe fina-constituída de dorso com papel crespado. Tratado de cor branca, que proporciona características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade. A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. Espessura mínima: 0,13 mm; Comprimento: 50 metros; Largura: 18 mm; Diâmetro interno aproximado do tubete: 75 mm; Espessura aproximada do tubete: 2,5 mm.	550	UN	R\$ 6,297	R\$ 3.463,35
90.	Fita crepe larga -constituída de dorso com papel crespado tratado de cor branca, que proporciona características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade. A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. Espessura mínima: 0,13 mm; Comprimento: 50 metros; Largura: 48 mm; Diâmetro interno aproximado do tubete: 75 mm; Espessura aproximada do tubete: 2,5 mm.	500	UN	R\$ 21,358	R\$ 10.679,00
91.	Fitilho, 50 metros, diversas cores.	270	UN	R\$ 2,347	R\$ 633,69
92.	Giz de cera curto e grosso 15 cores, formato anatômico, formato jumbo. Apresentar selo do INMETRO. Não quebrar facilmente ao ser pressionado, ser resistente aqueda, ter boa fixação de cor.	540	CX	R\$ 9,911	R\$ 5.351,94
93.	Giz escolar comum p/ quadro negro, colorido c/50 palitos, atóxico, antialérgico, composição: gesso e água. Ao ser aplicado sob a superfície do quadro apresentar tonalidade forte.	500	CX	R\$ 6,274	R\$ 3.137,00
94.	Giz escolar comum p/ quadro negro, branco c/50 palitos, atóxico, antialérgico, composição: gesso e água. Ao ser aplicado sob a superfície do quadro apresentar tonalidade forte.	1.000	CX	R\$ 5,035	R\$ 5.035,00



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

95.	Grampeador para papéis, comprimento da base 18 a 20 cm, capacidade para grampear 20 folhas, composto de base e alavanca de pressão, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base.	37	UN	R\$ 27,854	R\$ 1.030,60
96.	Grampeador de mesa grande 23/10 100fl em aço, Apoio da base em resina termoplástica, dimensões:279x68x280mm, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, Mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	15	UN	R\$ 93,993	R\$ 1.409,90
97.	Grampeador de mesa médio 26/6 25fl, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, dimensões: 130x38x53mm, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 24/6 e 26/6.	63	UN	R\$ 37,610	R\$ 2.369,43
98.	Grampeador rocama manual modelo 106, blister p/ Grampos 106/4, 106/6 e 106/8.	28	UN	R\$ 47,642	R\$ 1.333,98
99.	Grampo 106/6, galvanizado, embalagem com 2500 unidades.	39	UN	R\$ 15,320	R\$ 597,48
100.	Grampo colchete nº 10, fabricado em chapa de latão revestido com acabamento protetor, niquelado, com proteção antiferrugem, caixa com 72 unidades.	05	CX	R\$ 18,379	R\$ 91,90
101.	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, embalagem com 5000 unidades.	17	CX	R\$ 25,438	R\$ 432,45



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

102.	Grampo para grampeador 26/6mm. Caixa com 5000 unidades, cor cobreada. Indicado para grampear até 20 folhas de papel 75g/m ² . Com extra proteção contra oxidação.	307	CX	R\$ 13,119	R\$ 4.027,53
103.	Grampo para grampeador 23/13 mm. Caixa com 5000 unidades confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação, deverá permitir o grampeamento de, no mínimo, 100 (cem) folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² .	17	CX	R\$ 31,778	R\$ 540,23
104.	Grampos para pasta tipo Trilho 80 mm-Fabricado com folha de flandres (aço estanhado), Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm, Capacidade de prender até 300 folhas. Caixa com 50 unidades.	58	CX	R\$ 18,791	R\$ 1.089,88
105.	Guache 15 ml, caixa com 06 cores, não tóxica, solúvel em água. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Não apresentar mau odor, ter consistência homogênea, não manchar a roupa, ter boa fixação da tinta, não ser aguado.	1.070	CX	R\$ 7,430	R\$ 7.950,10
106.	Guache 250 ml, diversas cores, não tóxica, solúvel em água. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Não apresentar mau odor, ter consistência homogênea, não manchar a roupa, ter boa fixação da tinta, não ser aguado.	560	UN	R\$ 7,891	R\$ 4.418,96
107.	Guilhotina base em aço 30 cm papel a4 10 folhas c/trava.	2	UN	R\$ 286,560	R\$ 573,12
108.	Lantejoulas nº 10, embalagem com 2gr. Cores variadas.	1560	PT	R\$ 6,370	R\$ 9.172,80
109.	Lápis de cor inteiro, triangular, caixa com 12 cores. Cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossane macia de 3,3mm (medida mínima) ceras com formatos triangular, medindo 175 mm apontado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, tabelas de cores na caixa, confeccionado com 100% de madeira	1.520	CX	R\$ 13,554	R\$ 20.602,08



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	simbologia de papel reciclável, selo INMETRO estampado na embalagem. Não quebrar a ponta facilmente ao apontar, ter boa fixação de cor.				
110.	Lápis de cor jumbo, formato triangular ergonômico, caixa com 12 cores. Cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ponta super-resistente de no mínimo 4mm, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, tabelas de cores na caixa, confeccionado com 100% de madeira simbologia de papel reciclável, selo INMETRO estampado na embalagem. Não quebrar a ponta facilmente ao apontar, ter boa fixação de cor.	310	CX	R\$ 27,606	R\$ 8.557,86
111.	Lápis preto n° 02, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Corpo cilíndrico ou sextavado de diâmetro aproximado de 6,5 a 7,5 mm e comprimento de 170 a 180 mm, recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme sem impurezas e diâmetro de 2mm. Não quebrar a ponta facilmente ao apontar, ter boa fixação de cor.	3.730	UN	R\$ 1,713	R\$ 6.389,49
112.	Lápis preto n.º 2 jumbo, formato triangular. Não quebrar a ponta facilmente ao apontar, ter boa fixação de cor.	870	UN	R\$ 1,889	R\$ 1.643,43
113.	Lástex, rolo com 10m branco, embalagem com 10 unidades, Composição: 58% elastodieno e 42 % metalizado.	22	RL	R\$ 2,676	R\$ 58,87
114.	Limpador spray p/quadro branco, embalagem com 60 ml. Líquido especialmente formulado para remover instantaneamente manchas, resíduo e sujeiras deixadas por marcadores em geral.	48	UN	R\$ 22,467	R\$ 1.078,42



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

115.	Livro Ata formato 203 x 298 mm Confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante preta, 100 folhas brancas pautadas (papel off-set 56 g/m ²) costuradas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco.	55	UN	R\$ 14,263	R\$ 784,47
116.	Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; capa dura.	51	UN	R\$ 16,380	R\$ 835,38
117.	Massa para modelar 90 gr, caixa com 6 cores, A base de amido, não tóxica, não esfarelarem, apresentam cores vivas e miscíveis, excelente consistência, baixa oleosidade, textura macia, reutilizável: não endurece em contato com o ar. Apresentar selo do INMETRO.	1.010	CX	R\$ 6,586	R\$ 6.651,86
118.	Palito de espeto, composição madeira, imperecível antes do uso, pacote com 100 unidades, 3,5 x 250 mm.	25	UN	R\$ 7,897	R\$ 197,43
119.	Palito de sorvete de madeira ponta redonda pacote com 100 unidades.	35	PCT	R\$ 6,369	R\$ 222,92
120.	Papel almaço A4 com pauta, pacote com 400 folhas. Apresentar folhas brancas, tonalidade clara, com pautas alinhadas.	20	PCT	R\$ 53,977	R\$ 1.079,54
121.	Papel almaço A4 sem pauta, pacote com 400 folhas. Apresentar folhas brancas, tonalidade clara.	20	PCT	R\$ 63,497	R\$ 1.269,94
122.	Papel cartão, 50x66, cores variadas, pacotes com 20 unidades. Principais cores: preta, amarela, azul, laranja, verde e vermelha.	155	PCT	R\$ 15,843	R\$ 2.455,67
123.	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, diversas cores (neutras).	1.052	UN	R\$ 0,963	R\$ 1.013,08
124.	Papel cartolina laminada, cor ouro, com 40 unidades.	24	PCT	R\$ 77,332	R\$ 1.855,97
125.	Papel cartolina laminada, cor prata, com 40 unidades.	24	PCT	R\$ 97,068	R\$ 2.329,63
126.	Papel cartolina laminada, cor verde, com 40 unidades.	24	PCT	R\$ 97,068	R\$ 2.329,63



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

127.	Papel cartolina laminada, cor vermelho, com 40 unidades.	24	PCT	R\$ 97,068	R\$ 2.329,63
128.	Papel color set 110gr 48x66 diversas cores, pacotes com 20 unidades. Principais cores: Vermelho, amarelo, azul, laranja, preto, verde bandeira.	85	PCT	R\$ 19,987	R\$ 1.698,00
129.	Papel crepom 48x2 metros, diversas cores, pacotes com 10 unidades. Principais cores: vermelho, amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde bandeira.	160	PCT	R\$ 10,500	R\$ 1.680,00
130.	Papel dobradura 8, diversas cores, pacotes com 50 unidades. Principais cores: azul, branco, laranja, preto, rosa, verde, vermelho.	40	PCT	R\$ 24,413	R\$976,52
131.	Papel fotográfico A4 180g, brilhante, pacote c/ 100 unidades.	32	PCT	R\$ 67,475	R\$ 2.159,20
132.	Papel Kraft natural 80gr 60x165cm, bobina em papel Pardo.	12	BB	R\$ 137,633	R\$ 1.651,60
133.	Papel Paraná natural n.º 60 834gr 80x100cm.	60	UN	R\$ 6,627	R\$ 397,62
134.	Papel Pérsico 180g/m² Branco A4 na medida 210x297mm contendo 50 unidades	25	CX	R\$ 28,347	R\$ 708,68
135.	Papel sulfite A4 210x297 mm, gramatura 75g/m², azul, 100% celulose, para impressão a laser-resma com 100 fls.	55	PCT	R\$ 16,747	R\$ 921,09
136.	Papel Sulfite A4 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², branco alcalino, 100% celulose, para impressão à laser – resma com 500 folhas	3.165	PCT	R\$ 28,278	R\$ 89.499,87
137.	Papel sulfite A4 210x297 mm, gramatura 75g/m², rosa, 100% celulose, para impressão a laser-resma com 100 fls.	55	PCT	R\$ 8,261	R\$ 454,36
138.	Papel sulfite A4 210x297 mm, gramatura 75g/m², verde, 100% celulose, para impressão a laser -resma com 100 fls.	55	PCT	R\$ 8,162	R\$ 448,91
139.	Pasta aba elástico ofício simples, espessura 0,35mm. Dimensões 350 largura x 235 altura mm Material leve, atóxico, resistente.	240	UN	R\$ 2,570	R\$ 616,80
140.	Pasta catálogo capa PVC, cor preta, com 50 envelopes finos (0,06) 4 colchetes, formato 243x330mm ideal p/papéis ofício e A4, com visor externo.	100	UN	R\$ 35,431	R\$ 3.543,10



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

141.	Pasta com aba e elástico em polipropileno transparente, medindo, aproximadamente, 245 mm de altura por 180 mm de largura.	110	UN	R\$ 3,648	R\$ 401,28
142.	Pasta com aba e elástico em polipropileno transparente, medindo, aproximadamente, 335 mm de altura por 245 mm de largura.	260	UN	R\$ 4,727	R\$ 1.229,02
143.	Pasta Dobrada em Polipropileno transparente com trilho Altura 325 mm largura 240 mm, grampo trilho plástico 80 mm.	170	UN	R\$ 3,490	R\$ 593,30
144.	Pasta Polionda - Formato da pasta fechada: 335 x 225 x 20 mm; Largura das abas: mínimo de 25 mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.	20	UN	R\$ 8,587	R\$ 171,74
145.	Pasta Polionda - Formato da pasta fechada: 335 x 225 x 55 mm; Largura das abas: mínimo de 25 mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.	60	UN	R\$ 9,518	R\$ 571,08
146.	Pasta Polionda cor amarela - Formato da pasta fechada: 335 x 225 x 35 mm; Largura das abas: mínimo de 25 mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito	95	UN	R\$ 7,144	R\$ 678,68



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.				
147.	Pasta Polionda cor azul - Formato da pasta fechada: 335 x 225 x 35 mm; Largura das abas: mínimo de 25 mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.	95	UN	R\$ 7,878	R\$ 748,41
148.	Pasta Polionda cor cinza - Formato da pasta fechada: 335 x 225 x 35 mm; Largura das abas: mínimo de 25 mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.	145	UN	R\$ 7,949	R\$ 1.152,61
149.	Pasta Polionda cor preta - Formato da pasta fechada: 335 x 225 x 35 mm; Largura das abas: mínimo de 25 mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.	70	UN	R\$ 7,942	R\$ 555,94
150.	Pasta Polionda cor verde - Formato da pasta fechada: 335 x 225 x 35 mm; Largura das abas: mínimo de 25 mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais,	65	UN	R\$ 7,942	R\$ 516,23



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.				
151.	Pasta Polionda cor vermelha - Formato da pasta fechada: 335 x 225 x 35 mm; Largura das abas: mínimo de 25 mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.	75	UN	R\$ 8,180	R\$ 613,50
152.	Pasta registradora tipo AZ em cartão maciço de 2,4 mm, revestido com plástico polipropileno ou PVC camurça de 0,20mm, medidas 350 mm (altura) x 280mm (comprimento) x 80 mm (largura), cor preta, prendedor interno em ferragem niquelada com 2 furos, bolsa plástica transparente para etiqueta.	20	UN	R\$ 20,416	R\$ 408,32
153.	Pasta sanfona tamanho A4, conter 12 divisórias, acompanhar etiquetas para identificação, matéria prima Polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve, cor: transparente, fechamento com elástico, espessura 0,50mm, dimensões 240x330mm.	20	UN	R\$ 30,975	R\$ 619,50
154.	Pasta sanfona tamanho A4, conter 31 divisórias, acompanhar etiquetas para identificação, matéria prima Polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve, cor: transparente, fechamento com elástico, espessura 0,50mm, dimensões 240x330mm.	15	UN	R\$ 73,500	R\$ 1.102,50
155.	Pasta suspensa haste plástica c/grampo, corpo em Cartão Kraft, 2 Hastes Plásticas, 405 x 15 mm, visor + etiqueta branca e grampo plástico, gramatura: 170 a 200g, espessura: 0,25 a 0,28 mm, medida produto acabado: 361 x 240 mm.	1.340	UN	R\$ 4,699	R\$ 6.296,66



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

156.	Pendrive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 16 GB.	79	UN	R\$ 30,064	R\$ 2.375,06
157.	Percevejo 10mm dourado, revestido de níquel, pontas perfurantes, caixa com 100 unidades.	13	CX	R\$ 4,865	R\$ 63,25
158.	Perfurador de papel - 2 furos, corpo metálico capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, dimensões aproximadas 91x112x45mm.	27	UN	R\$ 36,003	R\$ 972,08
159.	Perfurador de papel pequeno 2 furos para 12 folhas preto, Pinos perfuradores em aço e molas em aço, Diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, 104 x 57 x 37mm.	12	UN	R\$ 21,883	R\$ 262,60
160.	Pilha alcalina AA embalagem com 04 unidades.	518	EE	R\$ 14,267	R\$ 7.390,31
161.	Pilha alcalina palito AAA embalagem com 04 unidades	518	EE	R\$ 12,710	R\$ 6.583,78
162.	Pincel Atômico Azul - Deverá ter corpo anatômico, cilíndrico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Espessura do traço 8mm.	510	UN	R\$ 5,243	R\$ 2.673,93
163.	Pincel Atômico Preto - Deverá ter corpo anatômico, cilíndrico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Espessura do traço 8mm.	510	UN	R\$ 5,243	R\$ 2.673,93
164.	Pincel Atômico Vermelho - Deverá ter corpo anatômico, cilíndrico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta	510	UN	R\$ 5,243	R\$ 2.673,93



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Espessura do traço 8mm.				
165.	Pincel escolar chato n.º 08, Cabo: longo, cor amarelo, Composição: cerda, cor branca, Formato: chato, Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento, Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido, Virola: alumínio.	260	UN	R\$ 3,585	R\$ 932,10
166.	Pincel para quadro branco na cor azul. Especial para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 4.0 mm., espessura de escrita 2.0 mm., tinta especial, não recarregável.	230	UN	R\$ 7,945	R\$ 1.827,35
167.	Pincel para quadro branco na cor preta. Especial para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 4.0 mm., espessura de escrita 2.0 mm., tinta especial, não recarregável.	240	UN	R\$ 6,838	R\$ 1.641,12
168.	Pincel para quadro branco na cor vermelha. Especial para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 4.0 mm., espessura de escrita 2.0 mm., tinta especial, não recarregável.	240	UN	R\$ 7,945	R\$ 1.906,80
169.	Pistola que utiliza cola quente de resina plástica 20w. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, gatilho anatômico bivolt (110x220 volts). Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro.	35 unid.	UN	R\$ 44,800	R\$ 1.568,00
170.	Pistola que utiliza cola quente de resina plástica 40w bivolt (110x220 volts) gatilho anatômico. Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	32	UN	R\$ 33,333	R\$ 1.066,66
171.	Prancheta em plástico tipo poliestireno padrão fumê, medidas aprox. 220 x 330 mm, com prendedor em metal.	118	UN	R\$ 18,089	R\$ 2.134,50
172.	Quadro branco 60x40 moldura madeira MDF.	15	UN	R\$ 48,369	R\$ 725,54
173.	Refil de cola quente fino: 0,75 cm de diâmetro, pacote com 1kg.	51	UN	R\$ 53,073	R\$ 2.706,72
174.	Refil de cola quente grosso: 1,12 cm de diâmetro, pacote com 1kg.	50	UN	R\$ 59,324	R\$ 2.966,20



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

175.	Régua de madeira mdf 1 mt	45	UN	R\$ 13,610	R\$ 612,45
176.	Régua 30cm - Régua plástica 30cm em poliestireno cristal reciclável transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 35 mm de largura	3.100	UN	R\$ 2,726	R\$ 8.450,60
177.	Rolo de barbante n.º 4, cru, c/ 1000m.	38	UN	R\$ 44,817	R\$ 1.703,05
178.	Saco para presente 10x15, pacote c/ 100 unidades.	25	PCT	R\$ 15,975	R\$ 399,38
179.	Saco para presente 25x37, pacote c/ 100 unidades.	27	PCT	R\$ 46,167	R\$ 1.246,51
180.	Saco para presente 8x22, pacote com 100 unidades.	10	PCT	R\$ 24,117	R\$ 241,17
181.	Saco plástico PE ofício 4 furos (240x320mm) espessura 0,05mm, caixa c/ 1000 unid.	12	CX	R\$ 390,000	R\$ 4.680,00
182.	Saco plástico PE ofício 4 furos (240x320mm), espessura média 0,10mm, embalagem com 50 unidades.	12	PCT	R\$ 20,190	R\$ 242,28
183.	Saco plástico PE ofício 4 furos (240x320mm), espessura grossa, 0,12mm, embalagem com 50 unidades.	17	PCT	R\$ 32,000	R\$ 544,00
184.	Suporte de plástico para crachá c/ presilha, 7x10cm, em PVC cristal 0,10, formato 100x70mm, Abertura lateral 70mm.	1.050	UN	R\$ 3,240	R\$ 3.402,00
185.	Tesoura de picotar, 21cm, Lâmina em aço inox 8, Cabo em polipropileno.	17	UN	R\$ 28,800	R\$ 489,60
186.	Tesoura escolar - Tesoura escolar de ponta redonda, medindo no mínimo 11 (onze) centímetros, cabo plástico resistente, lâmina em aço inoxidável com a marca do fabricante impressa. Ao cortar não sobrepor as lâminas, cortar bem.	1.590	UN	R\$ 4,752	R\$ 7.555,68
187.	Tesoura multiuso com lâmina de aço inoxidável cabo plástico resistente preto, tamanho 21 cm.	110	UN	R\$ 12,770	R\$ 1.404,70
188.	Tinta de pintura a dedo caixa com 6 cores, pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não tóxica.	520	CX	R\$ 7,631	R\$ 3.968,12



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

189.	Tinta facial, embalagem com 10 unidades, 4gr cada.	40	CX	R\$ 23,200	R\$ 928,00
190.	Tinta para carimbo cor azul 40 ml	3	UN	R\$ 7,723	R\$ 23,17
191.	Tinta para carimbo cor preta 40 ml	6	UN	R\$ 7,228	R\$ 43,37
192.	Visores para pasta suspensa, contém 50 unidades, acompanha etiqueta de papel, material transparente e durável.	19	PCT	R\$ 9,295	R\$ 176,61
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 532.325,24 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)					

I – DAS AMOSTRAS

1.1- As empresas vencedoras deverão apresentar amostras dos itens 05, 06, 14, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 61, 79, 80, 81, 92, 93, 94, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 117, 136, 165, 166, 167, 168, 176, 185, 187, 188 e 189, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão;

1.2- As amostras deverão estar em embalagens originais contendo todos os dados de rotulagem e informações necessárias para a análise de suas características, além de etiqueta de identificação da empresa licitante, com a razão social, CNPJ e número do Pregão.

1.3- Todas as amostras apresentadas serão julgadas por comissão composta pelas diretoras das escolas municipais, Srs.^a Cleuza Maria de Moraes Bicheri, Rozeli Aparecida Zanon Felix, Maria Helena Bernardes e Ana Lúcia Cavalheiro Marques.

1.4- Os produtos que não atendam às exigências contidas no edital ou sejam reprovados nos testes efetuados pela comissão avaliadora ficarão desclassificados e o próximo na lista de classificação será convocado para apresentação de amostras.

1.5- Caso a empresa não apresente as amostras no prazo determinado, ficará imediatamente desclassificada;

1.7- A comissão avaliadora emitirá relatório do resultado das avaliações das amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será publicado no Diário Oficial e disponibilizado nos veículos oficiais de comunicação do Município.

1.8- Caberá recurso do resultado obtido na fase de avaliação e julgamento das amostras que deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O início do prazo será comunicado mediante intimação publicada no Diário Oficial.

Bernardino de Campos, 16 de agosto 2022.

WILSON JOSÉ GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação do Pregão Eletrônico nº .../2022, que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência deste **CONTRATO**, acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....de..... de 2022.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua
....., na cidade de, portador do RG e
CPF....., venho por meio desta, nomear o
Senhor(a)....., portador do RG..... e residente a
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de
representar a empresa, situada a rua(Avenida).....,
nº, na cidade de, Estado de,
CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal
de Bernardino de Campos, SP, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão Eletrônico, nº,
para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha
empresa acima citada, inclusive para assinatura do **CONTRATO**.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que aceitamos e cumprimos plenamente as exigências expressas no edital de licitação, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que se enquadra como ME ou EPP e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () NÃO	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo VIII, devendo ser a mesma indicada na procuração com poderes especiais, Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Cidade _____, ___ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA USO DIÁRIO DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022, PROCESSO Nº /2022

A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos Estado de São Paulo, situada à Avenida Coronel Albino Alves Garcia nº 510, Centro, nesta cidade de BERNARDINO DE CAMPOS - SP, inscrita no CNPJ-MF 44.563.591/0001-80, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor **WILSON JOSÉ GARCIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 41.760.565-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.289.268-85, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa, com sede na rua, número, bairro, cidade, estado, CEP, e registrada sob o CNPJ nº 13.641.651/0001-02, representada pela senhora, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº e CPF Nº, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2022** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para futuras aquisições de material escolar e de escritório para uso diário das diversas Secretárias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 – Compete ao Fornecedor Detentor da Ata:

2.1.2- Ser responsável pelo fornecimento de todos os produtos ofertados em conformidade com a proposta e com as especificações estabelecidas no termo de referência do edital;



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

2.1.3- Comunicar ao Órgão Gerenciador, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

2.1.4- Responder às solicitações do Órgão Gerenciador realizadas por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de contato;

2.1.5- Manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela legislação vigente;

2.2- O Fornecedor Detentor da Ata é única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada

2.3- Compete ao Órgão Gerenciador:

2.3.1- Exercer a fiscalização da execução contratual através de servidor designado, notificando por escrito o Fornecedor Detentor da Ata sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção;

2.3.2- Encaminhar a autorização de compras no endereço eletrônico indicado pelo Detentor da Ata, informando o endereço para a realização das entregas;

2.3.3- Realizar o recebimento dos produtos e a conferência das quantidades e qualidades das mercadorias entregues, comparando com aquelas estipuladas no edital;

2.3.3.1- Verificada a entrega de produtos de qualidade diversa, com avarias, violações na embalagem ou prazo de validade expirado, será realizada a devolução das mercadorias, comunicando ao Fornecedor Detentor da Ata sobre o ocorrido, que deverá promover a substituição;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1- Sempre que julgar necessário, as Secretarias Municipais solicitarão, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, a entrega dos materiais citados acima, na quantidade que for preciso, mediante Autorização de Compra.

3.1.2- A Autorização de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento;

3.1.3- Caso não haja a emissão do comprovante de recebimento via e-mail, a autorização de compra será considerada recebida após 48 horas do seu envio;



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

3.2.- A entrega dos produtos deverá ser realizada **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da autorização de compra, nos endereços informados pela Secretaria requisitante, devidamente acompanhada das notas fiscais/faturas correspondentes, sem qualquer taxa de entrega.

3.3- Em caso de descumprimento das cláusulas do presente instrumento, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA, estará sujeito às penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº/2022.

3.4- A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade e estado de conservação dos produtos entregues.

3.5- Não serão aceitos produtos de qualidade diversa da ofertada na fase de licitação e aprovados em fase de amostras, ou que apresentem avarias, violações na embalagem ou prazo de validade expirado. Caso aconteça, a empresa detentora da ata se compromete a efetuar a troca em até 48 horas, sem custos adicionais para o órgão gerenciador, e ficará sujeita às penalidades previstas no contrato;

3.7- O atraso injustificado na entrega das mercadorias acarretará a aplicação das sanções previstas no contrato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1.- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, de acordo com o empenho e a nota fiscal.

4.1.1- No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais, o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRÔNICO Nº.... /2022, PROCESSO Nº.... /2022) e os dados bancários da empresa;

4.1.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o pagamento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2- O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa fornecedora efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição, os seguintes documentos: edital de licitação e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho da Pregoeira, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1- Pela inexecução total ou parcial da ata, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor Detentor da Ata as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da obrigação;

III- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação em caso de qualquer outro fato que resulte a inexecução do contrato;

IV – Rescisão contratual e multa de 15% sobre o valor total do contrato em caso de reincidência;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

6.3- As penalidades previstas nos incisos V e VI poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais.

6.4- Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório, e ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1- O prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Bernardino de Campos - SP,dede 2022.

ORGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANDO A EMPRESA.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO: O MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS E DE OUTRO LADO: A EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2022

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 44.563.591/0001-80, situado à Avenida Coronel Albino Alves Garcia, s/n, Centro - centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **WILSON JOSÉ GARCIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG. n° 41.760.565-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 313.289.268-85, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, n° 472, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Empresa doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, firmam o presente ajuste, pelo qual se obrigam a executar o seu objeto, com a consonância as regras gerais da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1- O presente Contrato destina-se a aquisição de material escolar e de escritório para uso diário das diversas Secretárias Municipais, conforme Pregão Eletrônico n°/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – Compete a **CONTRATADA**:

2.1.2- Ser responsável pelo fornecimento de todos os produtos ofertados em conformidade com a proposta e com as especificações estabelecidas no termo de referência do edital;

2.1.3- Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

2.1.4- Responder às solicitações da **CONTRATANTE** realizadas por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de contato;

2.1.5- Manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela legislação vigente;

2.2- A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS ENTREGAS

3.1- Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 15 (quinze) dias, sem cobrança de qualquer taxa de entrega;

3.2- A entrega dos produtos deverá ser acompanhada pela respectiva nota fiscal, que será conferida e assinada por responsável do departamento competente;

3.4- As entregas deverão ser realizadas em endereço indicado na autorização de compras, durante o horário de expediente;

3.5- Os pedidos serão encaminhados no e-mail indicado pela empresa contratada, que deverá confirmar o recebimento do pedido. Caso não seja emitida a confirmação, o pedido será considerado recebido após 24 horas do envio.

3.6- Não serão aceitos produtos de qualidade diversa da ofertada na fase de licitação e aprovados em fase de amostras, ou que apresentem avarias, violações na embalagem ou prazo de validade expirado. Caso aconteça, a **CONTRATADA** se compromete a efetuar a troca em até 48 horas, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, e ficará sujeita às penalidades previstas no contrato;

3.7- O atraso injustificado na entrega das mercadorias acarretará a aplicação das sanções previstas no contrato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A **CONTRATANTE** deverá exercer a fiscalização da execução contratual através de servidor designado, notificando por escrito a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção;



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

4.2- A **CONTRATANTE** deverá encaminhar a autorização de compras no endereço eletrônico indicado pela **CONTRATADA**, informando o endereço para a realização das entregas;

4.3- Compete a **CONTRATANTE** realizar o recebimento dos produtos e a conferência das quantidades e qualidades das mercadorias entregues, comparando com aquelas estipuladas no edital;

4.4- Verificada a entrega de produtos de qualidade diversa, com avarias, violações na embalagem ou prazo de validade expirado, será realizada a devolução das mercadorias, comunicando a **CONTRATADA** sobre o ocorrido, que deverá promover a substituição;

4.5. A fiscalização da **CONTRATANTE** não diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Pelo fornecimento ora ajustado a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos produtos adquiridos, conforme tabela abaixo.

5.2- O valor total do presente contrato é de R\$......(.....);

5.3- A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados no Pregão Eletrônico nº/2022, salvo os previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4- Os preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato nos casos previstos no Art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGENCIA

6.1- O prazo de vigência do presente Contrato será de ... (....) meses podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

CLÁUSULA SETIMA

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes com a execução do presente instrumento, correrão por conta das dotações orçamentárias da secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

8.1- O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE** alterá-lo ou rescindir unilateralmente, nos casos previstos na legislação citada.

8.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da obrigação;

III- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação em caso de qualquer outro fato que resulte a inexecução do contrato;

IV – Rescisão contratual e multa de 15% sobre o valor total do contrato em caso de reincidência;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

8.4- As penalidades previstas nos incisos V e VI poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais.

8.5- Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório, e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA

DO FORO DE ELEIÇÃO

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ipaçu, Estado de São Paulo, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teores e formas, na presença das duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Bernardino de Campos, de de 2022.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

CONTRATADO:

CONTRATO Nº .../2022

OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA USO DIÁRIO DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bernardino de campos, ... de de 2022.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-0001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Wilson José Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 313.289.268-85 **RG:** 41.760.565-1/SSP-SP

E-mail institucional: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

E-mail pessoal: wilsonjgarcia777@yahoo.com.br

Telefone: 14-996754380

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: **RG:**

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____